

Rua do Sossego, Nº298, Santo Amaro CNPJ 30.378.359/0001-68 FONE: (81) 3445-9038

> 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **PREVENTIVA** E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS AR CONDICIONADOS DAS INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE MANOEL DA FUNDAÇÃO **EMPRESA** NJK ALMEIDA E REFRIGERAÇÃO.

A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, com sede na Av. Vereador Otacílio Azevedo, nº.95 ,Bairro Nova Descoberta, na cidade de Recife-Pe, inscrita no CNPJ sob o nº.09.767.633/0005-28, doravante denominada UPA NOVA DESCOBERTA, neste ato representada pelo representante legal e a EMPRESA NJK REFRIGERAÇÃO, Razão social NJS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA Com sede à Rua do Sossego, Nº298, Santo Amaro na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.30.378.359/0001-68, neste ato representada pelo seu representante legal Nivaldo da Conceição, inscrito no CPF sob o nº.949.313.994-87, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS AR CONDICIONADOS, firmado em JUNHO DE 2013, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adesão da FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, doravante denominada UPA NOVA DESCOBERTA, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av vereador Otacílio Azevedo, nº95, Bairro Nova descoberta, Recife, Pernambuco, NJS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA, 298, Santo

Amaro, fone:98784-0642, CNPJ 30.378.359/0001-68

inscrita no CNPJ sob o nº.09.767.633/0005.28, representada pelo seu representante legal. como <u>interveniente</u> do Contrato firmado entre a UPA NOVA DESCOBERTA E NJK REFRIGERAÇÃO, em conformidade ao contrato do mesmo.

# CONTRATO VALOR ATUAL DE R\$3.050,00, ADITIVO DE R\$200,00; PASASNDO A SER R\$3.250,00 O VALOR TOTAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO NJK REFRIGERAÇÃO

Fica incluído na Cláusula QUARTA do Contrato e seus subitens com a seguinte redação:

Compete à Fundação NJK REFRIGERAÇÃO:

- Cumprir rigorosamente o cronograma dos serviços estabelecidos pelo fabricante dos equipamentos.
  - Fornecer orçamento caso haja necessidade de substituição de alguma peça ou acessório, com intuito de não provocar paralisações prolongadas nos equipamentos abrangidos por este instrumento contratual.
- Assumir quaisquer despesas ou encargos trabalhistas, securitário ou previdenciário, relativos aos empregados disponibilizados pela contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo está vinculado ao Contrato de manutenção preventiva e corretiva 'do ar condicionados, o qual entrou em vigor a partir de sua assinatura, e vigorará pelo mesmo prazo, ou seja, se extinguirá na mesma data que o Contrato. Havendo interesse na continuidade do projeto, deverá ser firmado novo Contrato.

Assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

NJS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA, 298, Santo Amaro, fone:98784-0642, CNPJ 30.378.359/0001-68

Recife,19 de Fevereiro de 2020

NIVALDO DA CONCEIÇÃO
Técnico responsável
UPA Nova Descoberta 24h
Panjor Aket P de Apaújo
Concernador Geral
Responsável da UPA NOVA DESCOBERTA

Testemunhas:

Nome:
CPF nº.:
Nome:

CPF nº.:



Rua do Sossego,N°298,Santo Amaro CNPJ 30.378.359/0001-68 FONE: (81) 3445-9038

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS AR CONDICIONADOS DAS INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA E A EMPRESA NJK REFRIGERAÇÃO.

A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, com sede na Av. Vereador Otacílio Azevedo, nº.95,Bairro Nova Descoberta, na cidade de Recife-Pe, inscrita no CNPJ sob o nº.09.767.633/0005-28, doravante denominada UPA NOVA DESCOBERTA, neste ato representada pelo representante legal e a EMPRESA NJK REFRIGERAÇÃO,Razão social NJS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA Com sede à Rua do Sossego, Nº298, Santo Amaro na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.30.378.359/0001-68, neste ato representada pelo seu representante legal Nivaldo da Conceição, inscrito no CPF sob o nº.949.313.994-87, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS AR CONDICIONADOS, firmado em JUNHO DE 2013, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Terme Aditivo tem por objeto a adesão da FUNDAÇÃO MANOEL

DA SILVA ALMEIDA, doravante denominada UPA NOVA DESCOBERTA,

NJK REFRIGERAÇÃO LTDA, 298, Santo Amaro, fone:98784-0642, CNPJ 30.378.359/0001-68

Jul

entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av vereador Otacílio Azevedo, nº95, Bairro Nova descoberta,Recife,Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº.09.767.633/0005.28, representada pelo seu representante legal. como <u>interveniente</u> do Contrato firmado entre a UPA NOVA DESCOBERTA E NJK REFRIGERAÇÃO, em conformidade ao contrato do mesmo.

## CONTRATO NO VALOR DE R\$ 3050,00 ASSUMINDO PEÇAS.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO NJK REFRIGERAÇÃO

Fica incluído na Cláusula QUARTA do Contrato e seus subi-tens com a seguinte redação:

Compete à Fundação NJK REFRIGERAÇÃO:

- Cumprir rigorosamente o cronograma dos serviços estabelecidos pelo fabricante dos equipamentos.
- Fornecer orçamento caso haja necessidade de substituição de alguma peça ou acessório, com intuito de não provocar paralisações prolongadas nos equipamentos abrangidos por este instrumento contratual.
- Assumir quaisquer despesas ou encargos trabalhistas, securitário ou previdenciário, relativos aos empregados disponibilizados pela contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo está vinculado ao Contrato de manutenção preventiva e corretiva 'do ar condicionados, o qual entrou em vigor a partir de sua assinatura, e vigorará pelo mesmo prazo, ou seja, se extinguirá na mesma data que o Contrato. Havendo interesse na continuidade do projeto, deverá ser firmado novo Contrato.

Jel

assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de	igual
teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efei	tos.

Recife, 14 de MARÇO de 2019.

Severino da conceição Técnico responsável

> UPA Nova Descoberta 24h Daniel Akel P. de Araújo Coordenador Oeral

Responsável da UPA NOVA DESCOBERTA

Testemunhas:
Nome: CPF nº.:
 Nome:
CPF nº.:

NJK REFRIGERAÇÃO LTDA, 298, Santo Amaro, fone:98784-0642, CNPJ 30.378.359/0001-68



#### **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 083B.B076.50CC.2A02 Cetidão gerada em 7/5/2018 08:45:12 PROTOCOLO SIARCO 18/933372-3

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** 

NJS MANUTENCAO E SERVICOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA

NIRE

26.2.0242837-2

ATO

090 - CONTRATO

**EVENTO(S)** 

090 - CONTRATO

## **ASSINADO POR**

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRE AYRUS BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.05.07 19:27:38\_08:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉR Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 7/5/2018 08:45:12

AUTENTICIDADE 083B.B076.50CC.2A02

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=083BB07650CC2A02

Recife, 07 de maio de 2018

André Ayres Bezerra da Costa Secretário Geral



Documento disponibilizado a 027.302.374-88 - MARCELO BENEDITO DA SILVA

Data - 07/05/2018 07:27:37 Código de Autenticação 083B.B076.50CC.2A02

Junta Comercial de Pernambuco Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=083BB07650CC2A02 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Br

CHANCELA DIGITAL

CHANCELA DIGIT AL

NIRE 26.20242937-2

80. PPROTOCOLO 18/93397-3 PROTOCOLADO 3/5/2016 12:203-49

Nª PROLIVAMENTO 26202423372 APOLIVADO 7/6/2016 08:46:12

ENPRESA NIS MANUTENCAO E SERVICOS EM REFRIGEI



#### CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: NJS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

NIVALDO DA CONCEICAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIÁL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 949.313.994-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4671295, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R EQUADOR, 438, SAN MARTIN, RECIFE, PE, CEP 5076 440, BRASIL

SEVERINO DA CONCEICAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/12/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 035.500.824-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5779279, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado (a) no(a) R CORDELIA GOIS SILVA, 243, SAN MARTIN, RECIFE, PE, CEP 50761670, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial NJS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA e nome fantasia NJK REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: R DO SOSSEGO, 298, CXPST 510, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50.100-150.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de Rs 30.000,00 (Trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (Trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de Rs 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	COTAS	VALOR	96
NIVALDO DA CONCEICAO	21000	21.000,00	70,00%
SEVERINO DA CONCEICAO	9000	9.000,00	30,00%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

Valdete Rangel Calaça Mat.: 1107-0 Analisia de Processos vota Correccial do Estado de Pernambuco



CHANCELA DIGITAL

18/933372-3 PROTOCOLADO 3/5/2018 12:03:49 26202428372 ARQUIVADO 7/6/2018 08:45:12 EMPRESA







Documento disponibilizado a 027.302.374-88 - MARCELO BENEDITO DA SILVA Data - 7/5/2018 08:45:12 Código de Autenticação 083B.B076.50CC.2A02

Junta Comercial de Pemambuco Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=083BB07650CC2A02

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Bra

CHANCELA DIGITAL NIRE 25.2.0242

 CHANCELA DIGITAL

 NIRE
 26.2.0242837-2

 N° PROTOCOLO
 189833372-3 PROTOCOLADO 3/5/2018 12:03:49

 N° ARQUIVAMENTO
 26202428372 ARQUIVADO 7/5/2018 08:45:12

 EMPRESA
 NIS MANUTENCAO E SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA

leira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARESCONDICIONADOS.

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com sede em Recife/PE, CNPJ: 09.767.633/0001-02, com Filial no Município do Recife, CNPJ n° 09.767.633/0005-28, por si e na qualidade de administrador da UPA NOVA DESCOBERTA ESCRITOR SOLANO TRINDADE, com endereço na AV. Vereador Otacílio de Azevedo, s/n, Brejo da Guabiraba Recife-PE, CEP 51.192-000, por seu representante legal adiante assinado, DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, RG n° 6.365.916-SDS/PE, CPF n° 013.192.984-43, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e NJS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EMREFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na Av. General San Martin, Nº 2317, Jiquiá,na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.30.378.359/0001-68, neste ato representada pelo seu representante legal Nivaldo da Conceição, inscrito no CPF sob o nº.949.313.994-87, denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**: O Contratado se obriga a prestar serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos de ares-condicionados da UPA Nova Descoberta. O contratado se obriga a fornecer peças ou qualquer outro material necessário para a manutenção preventiva e corretiva.

**CLAUSULA SEGUNDA**: O Contratado se obriga a prestar os serviços especializados com zelo, dedicação e profissionalismo, e manter em dia as tarefas objeto do presente ajuste, conquanto devidamente habilitado e qualificado para o exercício de tal encargo.

**CLAUSULA TERCEIRA**: Caso a Contratante venha sofrer prejuízos por reconhecida culpa do Contratado, inclusive na hipótese de negligência ou imprudência comprovada no desenvolvimento de suas funções profissionais, ficará o presente contrato, de imediato, rescindido, independente das responsabilidades legais a serem apuradas.

**CLAUSULA QUARTA**: O presente contrato tem duração por tempo determinado de 20/02/2021 a 31/07/2021, podendo ser renovado mediante celebração de um novo contrato e pode ser rescindido por qualquer das partes contratantes, bastando para tanto, a parte interessada notificar a outra, com antecedência de 30 dias, sem qualquer ônus para ambas as partes:

**CLAUSULA QUINTA**: A Contratante pagará ao Contratado um valor mensal de R\$ 3.250,00, neste valor já está incluído o custo do contratado no fornecimento, de peças e materiais para a manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos de arescondicionados desta unidade.

**CLAUSULA SEXTA**: O presente contrato é regido pela lei civil, declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato, inclusive reconhecendo a inexistência de qualquer vínculo empregatício e, em conseqüência, também a inexistência de direitos trabalhistas.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Recife-PE, 20 de fevereiro de 2021.

UPA Nova Descoberta 24h
Contratante: Daniel Alvel P. de Araújo
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
Filial: UPA NOVA DESCOBERTA
ESCRITOR SOLANO TRINDADE – CNPJ: 097676330005-28
DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAUJO – CPF nº 013.192.984-43.
Diretor Geral.
Contratado: Nivado da corce
NJS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EMREFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 30.378.359/0001-68
Representante legal: Nivaldo da Conceição
<b>CPF:</b> 949.313.994-87
Testemunhas:
1)
2)

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARESCONDICIONADOS.

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com sede em Recife/PE, CNPJ: 09.767.633/0001-02, com Filial no Município do Recife, CNPJ n° 09.767.633/0005-28, por si e na qualidade de administrador da UPA NOVA DESCOBERTA ESCRITOR SOLANO TRINDADE, com endereço na AV. Vereador Otacílio de Azevedo, s/n, Brejo da Guabiraba Recife-PE, CEP 51.192-000, por seu representante legal adiante assinado, DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, RG n° 6.365.916-SDS/PE, CPF n° 013.192.984-43, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e NJS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EMREFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na Av. General San Martin, Nº 2317, Jiquiá,na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.30.378.359/0001-68, neste ato representada pelo seu representante legal Nivaldo da Conceição, inscrito no CPF sob o nº.949.313.994-87, denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**: O Contratado se obriga a prestar serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos de ares-condicionados da UPA Nova Descoberta. O contratado se obriga a fornecer peças ou qualquer outro material necessário para a manutenção preventiva e corretiva.

**CLAUSULA SEGUNDA**: O Contratado se obriga a prestar os serviços especializados com zelo, dedicação e profissionalismo, e manter em dia as tarefas objeto do presente ajuste, conquanto devidamente habilitado e qualificado para o exercício de tal encargo.

**CLAUSULA TERCEIRA**: Caso a Contratante venha sofrer prejuízos por reconhecida culpa do Contratado, inclusive na hipótese de negligência ou imprudência comprovada no desenvolvimento de suas funções profissionais, ficará o presente contrato, de imediato, rescindido, independente das responsabilidades legais a serem apuradas.

**CLAUSULA QUARTA**: O presente contrato tem duração por tempo determinado de 01/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser renovado mediante celebração de um novo contrato e pode ser rescindido por qualquer das partes contratantes, bastando para tanto, a parte interessada notificar a outra, com antecedência de 30 dias, sem qualquer ônus para ambas as partes;

**CLAUSULA QUINTA**: A Contratante pagará ao Contratado um valor mensal de R\$ 3.450,00, neste valor já está incluído o custo do contratado no fornecimento, de peças e materiais para a manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos de arescondicionados desta unidade.

**CLAUSULA SEXTA**: O presente contrato é regido pela lei civil, declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato, inclusive reconhecendo a inexistência de qualquer vínculo empregatício e, em conseqüência, também a inexistência de direitos trabalhistas.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Recife-PE, 01 de Agosto de 2021.

UPA Nova Descoberta 24h  Daniel Akel P. de Araújo  Coordenador Seral  Coordenador Seral
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA  Filial: UPA NOVA DESCOBERTA  ESCRITOR SOLANO TRINDADE – CNPJ: 097676330005-28  DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAUJO – CPF nº 013.192.984-43.  Diretor Geral.
Contratado: Naralda carcer
NJS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EMREFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 30.378.359/0001-68
Representante legal: Nivaldo da Conceição
CPF: 949.313.994-87
Testemunhas:
1)
2)